

REUNIÃO DE 25.03.2003

EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 883ª sessão do Conselho Universitário (Co), realizada em 17 de dezembro de 2002. **Aprovada.**

2. Comunicações do Reitor.

3. Eleições:

- Eleição de seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR).

Eleitos:

Prof. Dr. Antonio Junqueira de Azevedo (FD), com 77 (setenta e sete) votos;
Prof. Dr. Eduardo César Silveira Vita Marchi (FD), com 71 (setenta e um) votos;
Prof. Dr. Jorge Mancini Filho (FCF), com 73 (setenta e três) votos;
Prof. Dr. Ayrton Custódio Moreira (FMRP), com 70 (setenta) votos;
Profª Drª Maria Fidela de Lima Navarro (FOB) com 69 (sessenta e nove) votos;
Prof. Dr. Hernan Chaimovich Guralnik (IQ), com 62 (sessenta e dois) votos.

- Eleição de seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP).

Eleitos:

Prof. Dr. Masao Iwasaki (FMVZ), com 81 (oitenta e um) votos;
Profª Drª Maria Tereza Leme Fleury (FEA), com 80 (oitenta) votos;
Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler (ESALQ), com 79 (setenta e nove) votos;
Prof. Dr. Waldenyr Caldas (ECA), com 77 (setenta e sete) votos;
Prof. Dr. Vahan Agopyan (EP), com 74 (setenta e quatro) votos;
Prof. Dr. Douglas Wagner Franco (IQSC), com 73 (setenta e três) votos.

- Eleição de seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA).

Eleitos:

Prof. Dr. Henrique Krieger (ICB), com 81 (oitenta e um) votos;
Prof. Dr. Franco Maria Lajolo (FCF), com 79 (setenta e nove) votos;
Prof. Dr. Sedi Hirano (FFLCH), com 77 (setenta e sete) votos;
Profª Drª Selma Garrido Pimenta (FE), com 73 (setenta e três) votos;
Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho (FFCLRP), com 68 (sessenta e oito) votos;
Prof. Dr. Roberto Mendonça Faria (IFSC), com 63 (sessenta e três) votos.

- Eleição de um membro docente, indicado pelo Co, para constituir o Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Avançados, em decorrência do término do mandato da Profª Drª Yvonne Primerano Mascarenhas.

Reconduzida:

Profª Drª Yvonne Primerano Mascarenhas (IFSC), com 81 (oitenta e um) votos.

- Eleição de um membro docente, para compor a Comissão Permanente de Avaliação, da área de Ciências Biológicas, no lugar do Prof. Dr. Erney Plesmann de Camargo.

Eleito: Prof. Dr. Walter Colli (IQ), com 54 (cinquenta e quatro) voto.

4. Palavra aos Senhores Conselheiros.

ORDEM DO DIA

CADERNO I - ALIENAÇÃO

(item 14, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto *quorum* de 2/3 = 70)

1. PROCESSO 90.1.10677.1.3 - PEDRO MENDES DE SOUZA

- Proposta de alienação de um imóvel localizado no município de São José do Rio Preto - SP, na Av. Vera Cruz, 925 - Parque Estoril, oriundo de herança vacante de Pedro Mendes de Souza.
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF (26.12.02).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** dois membros aprovam ad referendum da Comissão a venda do imóvel nos termos do laudo de avaliação apresentado pela COESF, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, favorável à alienação do imóvel, nos termos do laudo de avaliação apresentado pela COESF (10.02.03).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 872/878, apto 102 - Bela Vista - SP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: 75 (setenta e cinco) votos; Não = 01 (um); Abstenções = 18 (dezoito); Total de votantes = 94 (noventa e quatro), obedecido o *quorum* estatutário.

2. PROCESSO 91.1.17141.1.2 - REGINA CONSTANÇA DOS SANTOS VERGUEIRO

- Proposta de alienação de um imóvel localizado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 872/878, apto. 102 – Bela Vista - SP, oriundo de herança vacante de Regina Constança dos Santos Vergueiro.
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF (20.12.02).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprova a venda do imóvel nos termos do laudo de avaliação apresentado pela COESF, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, favorável à alienação do imóvel, nos termos do laudo de avaliação apresentado pela COESF (17.03.03).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 872/878, apto 102 - Bela Vista - SP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: 75 (setenta e cinco) votos; Não = 01 (um); Abstenções = 18 (dezoito); Total de votantes = 94 (noventa e quatro), obedecido o *quorum* estatutário.

CADERNO II - MINUTA DE RESOLUÇÃO

PROCESSO 2003.1.1725.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Minuta de Resolução que dispõe sobre a distribuição de cargos docentes de Professor Titular, criados pela Lei nº 11.164, de 26.06.2002.
- **Parecer da CLR:** aprova ad referendum da CLR a minuta de Resolução que dispõe sobre a distribuição de cargos docentes, criados pela Lei nº 11.164/2002 (14.03.03). - Diretrizes Gerais para análise de solicitações relativas à concessão de cargos de Professor Titular, criados através da Lei nº 11.164, de 26.06.02.
- **Parecer da CAA:** aprova, em sessões de 10 e 14.03.03, as Diretrizes Gerais relativas à concessão de cargos de Professor Titular criados pela Lei supramencionada.

É aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre a distribuição de cargos docentes, criados pela Lei nº 11.164/2002. Quanto às Diretrizes Gerais, a matéria foi amplamente discutida, tendo sido retirada de pauta para melhores estudos. A Resolução 5010, de 26.03.03, publicada no D.O.E. de 02.04.03, estampa a decisão do Colegiado.

(Para ver a Resolução, consulte a página de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>)

CADERNO III - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO

PROCESSO 99.1.2323.8.7 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

- Proposta de alteração do Regimento da FFLCH, com a inclusão de uma alínea "g" ao §1º do artigo 2º.
- Informação da Assistente Acadêmica historiando a tramitação da criação do Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania da FFLCH, propondo a alteração do §1º do artigo 2º das Disposições Transitórias do Regimento da Unidade (10.09.99).
- Manifestações dos Departamentos de Filosofia e de Letras Clássicas e Vernáculas favoráveis à criação do Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania, como Centro Interdepartamental da FFLCH.
- **Parecer da Congregação:** aprova a proposta de alteração do §1º do art. 2º das Disposições Transitórias do Regimento da Unidade (baixado pela Resolução 4091/94 e modificado pelas Resoluções 4202/95 e 4563/98), com a inclusão do Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania (23.08.01).

Texto atual:

Art. 2º - ... §1º - São os seguintes os Centros Interdepartamentais:

- a) Centro de Estudos Africanos;
- b) Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina;
- c) Centro de Estudos Português;
- d) Centro de Línguas;
- e) Centro de Tradução e Terminologia;
- f) Centro Angel Rama.

Texto proposto :

Art. 2º - ... §1º - São os seguintes os Centros Interdepartamentais:

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...
- g) Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania.

- Resolução 4874, de 05.11.01, que dispõe sobre a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania - NEDIC.
- **Parecer da CJ:** esclarece que, sob o aspecto legal e jurídico nada há a opor (26.04.02).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Eugenio Foresti, favorável à proposta de alteração do Regimento da Unidade (11.12.02).

É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração do Regimento da Unidade. A Resolução 5011, de 26.03.03, publicada no D.O.E. de 02.04.03, estampa a decisão do Colegiado.
(Para ver a Resolução, consulte a página de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>)

CADERNO IV - REESTRUTURAÇÃO DEPARTAMENTAL

PROCESSOS 2002.1.30400.1.9 E 99.1.1042.10.6 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

- Proposta de manutenção, em definitivo, da atual estrutura do Departamento de Reprodução Animal e de Nutrição e Produção Animal.
- Em 29.08.2000, o Co aprovou o parecer da CAA, favorável à manutenção, pelo período de dois anos, da atual estrutura dos Departamentos de Clínica Médica, Cirurgia e de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, condicionada a permanência após análise de relatório a ser apresentado por esses Departamentos. Aprovou, ainda, a manutenção dos Departamentos de Reprodução Animal e Nutrição e de Produção Animal pelo prazo de 2 anos, devendo, após este prazo, encaminhar proposta de reestruturação.
- Ofício do Diretor do FMVZ, Prof. Dr. Masao Iwasaki, ao Presidente da CAA, Prof. Dr. Júlio Marcos Filho, encaminhando os relatórios das Atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos pelos Departamentos de Clínica Médica, de Cirurgia, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Reprodução Animal e de Nutrição e Produção Animal (24.10.02).
- Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Clínica Médica.
- Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cirurgia.
- Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal.
- Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Reprodução Animal.
- Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Nutrição e Produção Animal.
- **Parecer da Congregação:** aprova, por 32 votos favoráveis e 01 abstenção, os relatórios apresentados pelos Departamentos supramencionados (23.10.02).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Julio Marcos Filho, favorável à manutenção definitiva da atual estrutura dos seguintes Departamentos: Clínica Médica (15 docentes); Cirurgia (19 docentes); Medicina Preventiva e Saúde Animal (16 docentes); Reprodução Animal (15 docentes) e de Nutrição e Produção Animal (14 docentes) (16.12.02).

É aprovado o parecer da CAA, favorável à manutenção definitiva da atual estrutura dos seguintes Departamentos: Clínica Médica (15 docentes); Cirurgia (19 docentes); Medicina Preventiva e Saúde Animal (16 docentes); Reprodução Animal (15 docentes) e de Nutrição e Produção Animal (14 docentes).

CADERNO V - RELATÓRIO BIENAL DE NÚCLEO DE APOIO

PROCESSO 01.1.7209.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Relatório bienal de atividades, apresentado pelo do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NUPRI) relativo ao período 1999/2000.
- Pareceres de dois assessores *ad hoc* da Câmara de Núcleos:
 1. O relator tece considerações favoráveis aos trabalhos realizados pelo Núcleo, nos programas de divulgação e formação, programas de pesquisa e publicações. Salienta que não ficou evidenciado no relatório as relações do NUPRI com outros institutos ou instituições de pesquisa em relações internacionais, no Brasil, ou em outros países.
 2. O relator tece considerações e recomenda a aprovação do Relatório do Núcleo.
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer da relatora, Profª Drª Maria Victoria Benevides Soares, que sugere a devolução ao Núcleo para esclarecimentos (13.08.02).
- Informações apresentadas pelo Coordenador Científico do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais, esclarecendo que foram levados em conta todos os critérios adicionais propostos pelo assessor e esclarecidos todos os seis itens específicos por ele elencados, conforme consta no Relatório referente ao biênio 2001/2002, nos autos. Quanto às questões adicionais de natureza financeira, estão contidas na prestação de contas referente ao quinquênio 1996-2000 (12.12.02).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer da relatora, Profª Drª Maria Victoria Benevides Soares, favorável à aprovação do relatório apresentado pelo Núcleo referente ao período de 1999/2000 (14.03.03).

É aprovada a manifestação da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NUPRI).

CADERNO VI - RECURSOS

1. PROCESSO 00.1.25580.1.0 - EDSON LUIS SUGAHARA

- Recurso interposto pelo interessado contra decisão do CoPGr, que lhe negou o pedido de revalidação do diploma de "Master of Science in Management", expedido pela "University of London" - Inglaterra, ao de Mestre em Administração outorgado pela USP.
- Requerimento do interessado, de revalidação de seu diploma de Mestre em Ciências obtido na Universidade de Londres - Inglaterra, ao nível de mestrado, na área de concentração em Administração (29.09.00).
- Informação DRA-SRDL/241 de que os autos estão em condições de serem encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise de mérito (02.10.00).
- Cópia dos artigos 142 a 154 do Regimento de Pós-Graduação. - Despacho do Presidente da CPG da FEA, Prof. Dr. Reinaldo Guerreiro, encaminhando os autos ao Prof. Dr. Cláudio Felisoni de Ângelo e solicitando a indicação de três pareceristas para emitir parecer circunstanciado de mérito sobre a solicitação do interessado (09.10.00).
- Despacho do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da FEA, Prof. Dr. Ronaldo Zwicker, indicando os Profs. Drs. José Roberto Securato, João Muccillo Neto e Maria Aparecida Gouvêa para emitirem parecer circunstanciado de mérito sobre a solicitação do interessado.
- Pela documentação apresentada e sua análise, os pareceristas Profs. Drs. José Roberto Securato, João Muccillo Neto e Maria Aparecida Gouvêa concluem que o Diploma obtido pelo interessado na "University of London" Inglaterra, pode ser revalidado (27.03.01).

- **Parecer da CPG:** aprova a solicitação de revalidação (21.05.01). - Parecer da Congregação: aprova o pedido de revalidação do diploma do interessado (20.06.01).
- Parecer da Profª Drª Zélia Maria Mendes Biasoli-Alves, sugere à Câmara Curricular, que solicite a CPG da FEA um parecer circunstanciado, detalhando, tanto o Histórico Escolar apresentado, quanto às características da "London Business School" e do "Sloan Masters Programme" 1995/1996, além de fazer, ponto por ponto a comparação entre este trabalho apresentado como dissertação e os que vêm sendo defendidos na FEA/USP.
- Em sessão da Câmara Curricular da CoPGr realizada em 13.08.01, os autos são retirados de pauta para que seja ouvido um assessor (13.08.01).
- **Parecer da Câmara Curricular:** com base na documentação constante dos autos e nos pareceres do Assessor e da relatora, Profª Drª Zélia Maria Mendes Biasoli-Alves, manifesta-se contrariamente ao pedido de revalidação do diploma do interessado (26.11.01).
- **Parecer do CoPGr:** aprova manifestação contrária da Câmara Curricular (10.12.01). - Ofício do Diretor da Divisão de Registros Acadêmicos, comunicando ao interessado a decisão do CoPGr, contrária à revalidação (12.12.01).
- Solicitação, pelo interessado, de cópia dos pareceres, para fins de recurso (29.01.02).
- Recurso interposto pelo interessado, contra decisão do CoPGr, apresentando maiores esclarecimentos (05.02.02).
- Informação DRA-SRDL, encaminhando os autos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (06.02.02).
- **Parecer do assessor:** conclui como sendo descabido reconhecer a monografia do interessado, defendida e aprovada na "London Business School" da "University of London", como equivalente a uma dissertação de mestrado em Administração brasileira, por estar desprovida de alicerces científicos.
- **Parecer da Câmara Curricular:** com base no parecer do relator, Prof. Dr. João Humberto Antoniazzi, manifesta-se contrariamente ao recurso interposto pelo interessado contra a decisão do CoPGr, que indeferiu a revalidação do diploma de Master of Science, expedido pela University of London - Inglaterra, ao nível de mestrado (20.06.02).
- **Parecer do CoPGr:** aprova o parecer contrário da Câmara Curricular, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pelo interessado (02.07.02).
- **Parecer da CLR:** comparando as motivações da FEA, bem como o parecer de assessor especializado, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Edmir Matson, pelo não provimento do recurso interposto pelo interessado (05.08.02).
- Em sessão do Co, realizada em 20.08.02, o processo foi retirado de pauta, a fim de ser ouvida, novamente, a Congregação da FEA (20.08.02).
- **Parecer da CPG:** acata o parecer da CLR, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pelo interessado (24.09.03).
- **Parecer da Congregação:** aprova, por unanimidade, as manifestações da CPG e do Prof. Dr. José Roberto Securato, feitas após a revisão da documentação do interessado, contrárias ao provimento do recurso interposto pelo interessado concordando, assim, com as decisões do CoPGr e da CLR (06.11.02).
- **Parecer do CoPGr:** manteve sua decisão anterior, por 38 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, negando provimento ao recurso interposto pelo interessado (11.12.02).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Edmir Matson, pelo não provimento do recurso interposto pelo interessado (11.03.03).

É aprovado o parecer da CLR, negando provimento ao recurso interposto pelo interessado. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 66 (sessenta e seis) votos; Não = 01 (um); Abstenções = 09 (nove); Total de votantes = 76 (setenta e seis).

2. PROCESSO 01.1.28442.1.9 - ROBERTA RENART VILELA

- Recurso interposto pela interessada contra decisão do CoG, que lhe negou o pedido de revalidação do diploma de Nutricionista, expedido pelo "Queens College of the City University of New York", NY, EUA.
- Requerimento da interessada solicitando a revalidação de seu diploma de Nutricionista, expedido pelo "Queens College of the City University of New York", NY, EUA.
- Informação da seção de Revalidação de Diplomas e Legislação de que os autos estão em condições de serem encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação para análise de mérito, com base nas normas vigentes pela Resolução 4640/99 (05.04.02).
- Despacho da Secretária da CG da FSP encaminhando os autos às Profas. Dras. Ana Maria Dianezi Gambardella e Ligia Araújo Martini, para emissão de parecer de mérito sobre a solicitação da interessada (22.11.01).
- **Parecer da CG:** após várias considerações aprova o parecer das relatorias, Profas. Dras. Ana Maria Dianezi Gambardella e Ligia Araújo Martini, pelo indeferimento do pedido (28.02.02).
- Em sessão da Congregação, realizada em 04.04.02, retirou de pauta a discussão dos autos.
- Ofício da Sra. Roberta Renart Vilela ao Diretor da FSP, Prof. Dr. João Yunes, esclarecendo e anexando documentações referentes ao pedido de revalidação do seu diploma (23.04.03).
- Despacho da Presidente da CG da FSP, Profª. Drª. Néia Schor, encaminhando os autos às Profas. Dras. Ana Maria Dianezi Gambardella e Ligia Araújo Martini, para emitir novo parecer circunstanciado de mérito sobre a solicitação da interessada (30.04.02).
- **Parecer da CG:** aprova o parecer das relatorias, Profas. Dras. Ana Maria Dianezi Gambardella e Ligia Araújo Martini, que após análise dos documentos apresentados pela interessada, conclui pelo indeferimento do pedido (02.07.02).
- **Parecer da Congregação:** indeferiu o pedido de revalidação do diploma de Nutricionista da interessada, expedido pelo "Queens College of the City University of New York", NY, EUA (08.08.02).
- **Parecer do CoG:** homologa a decisão da Unidade (19.09.02).
- Ofício do Diretor da Divisão de Registros Acadêmicos, comunicando à interessada a decisão do CoG (24.09.02).
- A interessada toma ciência dos pareceres emitidos em seu pedido de revalidação e solicita cópia dos mesmos (18.10.02).
- Recurso interposto pela interessada contra decisão do CoG, que indeferiu o pedido de revalidação do seu diploma de Graduação em Nutrição (25.10.02).
- **Parecer do CoG:** acolhe o parecer do relator, Prof. Dr. Quirino Augusto de Camargo Carmello, negando provimento ao recurso interposto pela interessada (19.12.02).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Ayrton Custódio Moreira, negando provimento ao recurso em tela.

É aprovado o parecer da CLR, negando provimento ao recurso interposto pela interessada. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 63 (sessenta e três) votos; Não = 01 um); Abstenções = 10 (dez); Total de votantes = 74 (setenta e quatro).